



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## ATA DE REUNIÃO

Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, realizada em 31 de julho de 2025.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, de modo presencial, no Miniauditório do CCET, reuniu-se, em caráter ordinário, mediante prévia convocação, o Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, sob a presidência do Diretor do CCET, Prof. Roberto Rodrigues de Souza, tendo participado da sessão os seguintes conselheiros: Eliana Midori Sussuchi (Vice-diretora CCET), José Kaio Max Alves do Rego (Chefe/DCEM), Bruno Santos Souza (Chefe/DEAM), Emerson Figueiredo dos Santos (Vice-Chefe/DEC), Güilherme Bravo de Oliveira (Chefe/DEC), Emerson Cleister Lima Muniz (Chefe/DEPRO), Andréa Araújo Sousa (Chefe/DEL), Cleber Martins Xavier (Chefe/DECAT), José Joatan Rodrigues Júnior (Chefe/DFI), André Vinicius Santos Dória (Chefe/DMA), Angelise Durigon (Vice-Chefe/DTA), Hannah Licia Cruz Galvão (Chefe/DEPET), Jacqueline Rego da S. Rodrigues (Representante/DOCENTE), Diego Fonseca Bispo (Representante Técnico-administrativo), José Augusto Oliveira Júnior (Representante Técnico-administrativo), Lucas Teles Barboza Guimarães (Representante Discente, Celso Satoshi Sakuraba, (Vice-Chefe/DEPRO), Oscar Alberto Zanabria Sotomayor (Vice-Chefe /DEL), Alexandre Carlos Rodrigues Ramos (Chefe/DMEC), Cleber Martins Xavier (Chefe/DECAT), Luiz Henrique Passos (Chefe/DGEOL), André Vinicius Santos Dória (Chefe/DMA), Ângela da Silva Borges (Chefe/DTA), Rhaul Phillypi da Silva (Vice-Chefe/DEPET), Giovana Siracura Gouveia (Representante Docente), Alessandra A. Castro Pagani (Representante Docente), Isabelly Pereira da Silva (Representante Docente), Diego Fonseca Bispo (Representante Técnico-administrativo), José Augusto Oliveira Júnior (Representante Técnico-administrativo), Lucas Teles Barboza Guimarães (Representante Discente), Julia Matias Cerqueira (Representante Discente). Havendo quórum, o Prof. Roberto Rodrigues de Souza, Presidente da Sessão, propôs as seguintes alterações na pauta: Considerando o surgimento de novos projetos de extensão a serem apresentados, decidiu-se pela unificação dos pontos 5 e 6 de pauta originalmente previstos, que tratavam separadamente de propostas de extensão. Assim, o ponto 5 passa a contemplar a Apreciação e deliberação acerca da homologação Ad referendum dos Projetos de Extensão encaminhados ao CCET. Portanto serão alterados também números dos pontos subsequentes. Inclusão dos Itens: 09: Consulta acerca do PGD do servidor Thales César Xavier Hilário (Téc. de laboratório área - DQI), Processo nº 23113.028945/2025-81 [ Relator: Prof. Roberto Rodrigues]; 10: Consulta acerca do PGD da servidora Gabriella Melo dos Santos (Téc. de laboratório área - DQI), Processo nº 23113.028945/2025-81 [ Relator: Prof. Roberto Rodrigues]; item 11: Apreciação e deliberação acerca da solicitação de Licença Capacitação do Prof. Nilson Ferreira, Processo nº 23113.024565/2025-77 [ Relator: Prof. Roberto Rodrigues]. Após a aprovação das alterações solicitadas, a pauta ficou como se segue: **Item 1** — Informes da Direção de Centro; **Item 2** – Apreciação e deliberação acerca da ata da 6ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia; **item 3** - Notificação acerca de adesão ao Programa de Professor Voluntário [Processos Eletrônicos nº 23113.025221/2025-85 (DMA) [Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; **item 4** - Apreciação e deliberação acerca da prestação de contas do ano de 2024 da Empresa Junior EDIFICARSE (DEC); [Processo Eletrônico nº 23113.019215/2025-99 . Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; **item 5** - Apreciação e deliberação acerca da homologação Ad referendum dos Projetos de Extensão encaminhados ao CCET; **item 6** - Apreciação e deliberação da Coordenação do Projeto de Apoio a Comunidade do CCET\_UFS-FAPESE; **item 7**- Apreciação acerca da formação de Comissão de Análise da DCN 2024 para as Licenciaturas do CCET/UFS, com a definição de sua composição inicial; **item 8**- Consulta acerca do PGD da servidora Tatiana Kubota (Téc. de laboratório área - DEC), Processo nº 23113.028597/2025-41 [ Relator: Prof. Roberto Rodrigues]; **item 09**: Consulta acerca do PGD do servidor Thales

César Xavier Hilário (Téc. de laboratório área - DQI), Processo nº 23113.028945/2025-81 [ Relator: Prof. Roberto Rodrigues]; **item 10:** Consulta acerca do PGD da servidora Gabriella Melo dos Santos (Téc. de laboratório área - DQI), Processo nº 23113.029050/2025-63 [ Relator: Prof. Roberto Rodrigues]; **item 11:** Apreciação e deliberação acerca da solicitação de Licença Capacitação do Prof. Nilson Ferreira, Processo nº 23113.024565/2025-77 [ Relator: Prof. Roberto Rodrigues]. **Item 12** – o que ocorrer. Após aprovação da pauta, iniciou-se a reunião colocando em discussão o primeiro item. **1 — Informes da Direção de Centro** - O Prof. Roberto Rodrigues de Souza, Presidente do conselho do CCET, fez os seguintes informes: **a)** Está em andamento o processo eleitoral para o CONSU e CONEP, com a participação de alguns servidores do CCET. Ressalta-se a importância de analisar as candidaturas e participar do processo de votação. **b)** O CCET está realizando visitas aos Departamentos com o objetivo de esclarecer sobre o Programa de Apoio à Comunidade do Centro. Em breve será publicado um novo Edital para adesão de novos participantes e atualização dos atuais. Os Departamentos ainda não visitados serão contatados para agendamento da data e horário da visita. **c)** Recomenda-se atenção às alterações relativas ao relatório analítico. Um documento contendo as orientações será enviado em breve aos Departamentos. Em seguida o item 2 foi iniciado. **2 – Apreciação e deliberação acerca da ata da 6ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia** - O Presidente da Sessão colocou em discussão a apreciação da ata da 6ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho do CCET, realizada no dia 18 de junho. O Prof. Roberto informou que o documento já havia sido disponibilizado previamente para considerações e sugestões de ajustes dos conselheiros. Não havendo quem quisesse discutir, a referida ata, posta em votação, foi aprovada por unanimidade sem alterações, passando-se ao próximo item. **3 - Notificação acerca de adesão ao Programa de Professor Voluntário [Processos Eletrônicos nº 23113.025221/2025-85 (DMA) [Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza] - -** O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer, como segue: "PROCESSO: 23113.025221/2025. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Luiz Carlos da Silva Sobral ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Matemática, durante o período 01/08/2025 a 30/03/2026.. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Matemática; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária. Após a notificação seguiu-se ao próximo item. **4 - Apreciação e deliberação acerca da prestação de contas do ano de 2024 da Empresa Junior EDIFICARSE (DEC); [Processo Eletrônico nº 23113.019215/2025-99 . Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza] -** O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer, como segue: "PARECER Nº 35/2025/CCET/UFS PROCESSO Nº 23113.019215/2025-99 INTERESSADO: DANIEL MOUREIRA FONTES LIMA ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024 DA EMPRESA JÚNIOR DE Engenharia Civil (DEC) PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO O Processo Eletrônico nº 23113.019215/2025-99 possui 17 páginas, além deste parecer do Relator, Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza, do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET/UFS. PARTE II – ANÁLISE E PARECER O presente processo refere-se à prestação de contas do ano de 2024 da Empresa Júnior de Engenharia Civil (DEC), conforme previsto na Resolução nº 53/2013/CONEPE. Conforme disposto na norma supracitada, entende-se por regime financeiro das Empresas Júniores o conjunto de procedimentos de controle escritural e contábil, adaptados às peculiaridades da Empresa Júnior, destinados a apurar todo o fluxo de receitas e despesas do exercício financeiro, pertencendo ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas. De acordo com o Art. 37, §1º, da mencionada resolução, "o exercício financeiro coincidirá com o ano civil, estendendo-se de 1º de janeiro a 31 de dezembro, ocasião em que deverão ser apurados e demonstrados os resultados financeiro, contábil e patrimonial da empresa, por meio de relatório de prestação de contas [...]". Com base na documentação apresentada, comprova-se que as entradas de caixa da empresa, em 2024, geraram a receita de R\$ 92.719,48, enquanto que as saídas de caixa implicaram um total de despesa de R\$ 86.381,22, obtendo-se um saldo de R\$ 6.338,26 no balanço financeiro do ano de 2024. Diante do exposto, e: ° Considerando que a Empresa Júnior apresentou notas e documentos comprobatórios de receitas e despesas do ano de 2024; e ° Considerando que o Conselho do Departamento de Engenharia Civil (DEC) aprovou a prestação de contas em tela, Somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas da Empresa Júnior de Engenharia Civil (DEC) referente ao ano de 2024. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo." Em votação, o parecer, favorável à aprovação da prestação de contas Empresa Júnior de Engenharia Civil (DEC) referente ao ano de 2024 foi aprovado por unanimidade. Prosseguiu-se com o próximo ponto da pauta. **5 - Apreciação e deliberação acerca da homologação Ad referendum dos Projetos de Extensão encaminhados ao CCET** - Considerando a urgência da atividade e o prazo exíguo para sua tramitação, a Direção homologou, ad referendum, os seguintes projetos: a) O evento "2025 - Roda de

Seba Diego

Hanniel L.C. Gabriel

conversa com ex-diretores da Softeam: Carlos Maciel”, promovido pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, consiste em uma roda de conversa com Carlos Maciel, ex-diretor da Softeam, abordando temas relacionados à tecnologia e produção, sem período, local, município, estado ou coordenação especificados no documento. b) O “2025 - GeoGebra para Todos”, realizado pelo Departamento de Matemática/UFS no dia 02/08/2025, no COESI - Colégio de Orientação e Estudos Integrados, Aracaju/Sergipe, sob coordenação de Evilson da Silva Vieira, trata-se de um mini-curso sobre o uso básico do software GeoGebra para estudantes e professores, com foco na criação de material didático estático e dinâmico, além de aplicações em aulas em tempo real. c) O evento “Café & Empreendedorismo + Coando Conversas”, organizado pelo Departamento de Química/UFS e pela Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia/UFS, aconteceu de 21/07/2025 a 25/07/2025 no Sergipetec, São Cristóvão/Sergipe, sob coordenação de Lisiane dos Santos Freitas, e foi voltado ao protagonismo feminino no empreendedorismo, inovação e tecnologia, com oficinas, mesas redondas e palestras para fortalecer redes e ideias, inspirado no ciclo do café (colheita, torra e preparo). d) “2025 - Caravana do PROFMAT nas escolas de Sergipe”, promovida pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, é uma ação acadêmica voltada à educação, promovendo atividades do PROFMAT em escolas de Sergipe, sem informações no documento sobre período, local, município, estado ou coordenação. As deliberações ad referendum foram submetidas à homologação do Conselho, sendo colocadas em votação e aprovadas por unanimidade pelos presentes.

#### Continuou-se com o próximo item da pauta. **6 - Apreciação e deliberação da Coordenação do Projeto de Apoio a**

**Comunidade do CCET\_UFS-FAPESE** - O Diretor do CCET apresentou ao Conselho uma explanação detalhada sobre o Projeto de Apoio à Comunidade, informando os professores atualmente envolvidos, os valores recebidos e a destinação desses recursos, conforme previsto na resolução que estabelece a divisão dos valores entre a UFS, os Departamentos, a FAPESE e o próprio CCET. Foi informado que será publicado um novo edital contendo todas as informações para adesão de novos participantes ao projeto. Considerando que o atual Diretor do CCET, Prof. Roberto Rodrigues de Souza, está próximo do término de seu mandato, ele se colocou à disposição do Conselho para continuar atuando como Coordenador do Projeto. Após discussão, a proposta de manutenção da coordenação pelo Prof. Roberto Rodrigues Souza foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos presentes. Passou-se em seguida para o ponto posterior. **7- Apreciação acerca da formação de**

#### **Comissão de Análise da DCN 2024 para as Licenciaturas do CCET/UFS, com a definição de sua composição inicial** – O

ponto foi retirado de pauta após análise do documento. **8- Consulta acerca do PGD da servidora Tatiana Kubota (Téc. de laboratório área - DEC), Processo nº 23113.028597/2025-41| Relator: Prof. Roberto Rodrigues|** - O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer, como segue: “PARECER: 36/2025/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.028597/2025-41. Interessado: CCET. O presente processo refere-se à solicitação de adesão da servidora Tatiana Kubota, técnica de laboratório área, lotada no Departamento de Engenharia Civil, ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) da Universidade Federal de Sergipe na modalidade presencial. A fim de garantir lisura do processo, a análise do pedido está fundamentada nos seguintes aspectos: a. Normas vigentes: A adesão da servidora Tatiana Kubota ao PGD atende às normas vigentes aplicáveis, como o Decreto nº 11.072/2022, a Resolução nº 46/2022/CONSU e a Instrução Normativa nº 03/2023/PROGEP. A proposta está em conformidade com os requisitos estabelecidos por tais regulamentações, garantindo a legalidade e a legitimidade do pleito. b. Cumprimento dos requisitos básicos: A adesão da servidora Tatiana Kubota ao PGD cumpre os requisitos básicos estabelecidos, uma vez que a servidora: i) não se encontra em regime de jornada flexibilizada; ii) desempenha atividades mensuráveis pelo cumprimento de metas; e iii) não exerce atividades diretamente relacionadas à execução de serviços essenciais. c.

Compatibilidade das atividades: As atividades desenvolvidas pela servidora Tatiana Kubota são plenamente compatíveis com a modalidade Presencial. Considerando a natureza das tarefas desempenhadas, bem como as ferramentas tecnológicas disponíveis, é possível realizar as atividades de forma eficiente e produtiva em um ambiente remoto. O servidor desempenhará suas

atividades na modalidade de Presencial por meio do gerenciamento dos sistemas SEI, SIPAC, SIGRH, SIGAA, SIGADIM, DAFFY, GLPI, ForPDI, Compras.Gov, Portal SIPEC, e-aud, e-mail institucional, redes sociais em geral e outros. d.

Atendimento ao público: A adesão da servidora Tatiana Kubota ao PGD presencial não implicará prejuízos ao atendimento ao público no Departamento de Engenharia Civil. A unidade permanecerá em funcionamento com atendimento presencial com revezamento entre servidores e funcionários terceirizados, garantindo a continuidade das atividades e a oferta dos serviços de forma adequada aos usuários. Dessa forma, a solicitação não afetará negativamente a prestação dos serviços presenciais. e.

Benefícios ao servidor e à instituição: A adesão da servidora Tatiana Kubota ao PGD Presencial trará benefícios tanto para a servidora quanto para a Universidade Federal de Sergipe. Além disso, a modalidade proposta contribui para a otimização dos recursos institucionais, como espaços físicos, e pode promover a eficiência e a produtividade dos servidores. Diante do exposto,

e: Considerando a análise realizada em reunião do Conselho do Centro; Considerando o interesse da servidora Tatiana Kubota em aderir ao Programa de Gestão de Desempenho; Considerando a anuência da chefia imediata para adesão da servidora Tatiana Kubota ao Programa de Gestão de Desempenho; Considerando que a presente solicitação não trará prejuízos para a unidade; e Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas nos normativos vigentes. Somos de parecer

FAVORÁVEL à adesão da servidora Tatiana Kubota ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) na modalidade presencial. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo. ” O Prof. Roberto Souza informou que as solicitações de adesão ao PGD serão apresentadas nas reuniões do Conselho do CCET – ainda que sem obrigatoriedade – com objetivo de garantir que os Conselheiros estejam cientes dos processos e dos servidores que optaram por essa forma de trabalho. Não havendo manifestação, a adesão da servidora Tatiana Kubota ao Programa de Gestão de Desempenho, na modalidade presencial, foi apresentada e não houve sugestão de alteração. Passou-se, então, à discussão do próximo item da pauta. **9 - Consulta acerca do PGD do servidor Thales César Xavier Hilário (Téc. de laboratório área - DQI), Processo nº 23113.028945/2025-81 [**

**Relator: Prof. Roberto Rodrigues** - O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer, como segue: “*PARECER: 37/2025/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.028945/2025-81. Interessado: CCET. O presente processo refere-se à solicitação de adesão da servidor Thales César Xavier Hilário , técnica de laboratório área, lotada no Departamento de Engenharia Civil, ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) da Universidade Federal de Sergipe na modalidade presencial. A fim de garantir lisura do processo, a análise do pedido está fundamentada nos seguintes aspectos: a. Normas vigentes: A adesão do servidor Thales César Xavier Hilário ao PGD atende às normas vigentes aplicáveis, como o Decreto nº 11.072/2022, a Resolução nº 46/2022/CONSU e a Instrução Normativa nº 03/2023/PROGEP. A proposta está em conformidade com os requisitos estabelecidos por tais regulamentações, garantindo a legalidade e a legitimidade do pleito. b. Cumprimento dos requisitos básicos: A adesão do servidor Thales César Xavier Hilário ao PGD cumpre os requisitos básicos estabelecidos, uma vez que a servidor: i) não se encontra em regime de jornada flexibilizada; ii) desempenha atividades mensuráveis pelo cumprimento de metas; e iii) não exerce atividades diretamente relacionadas à execução de serviços essenciais. c. Compatibilidade das atividades: As atividades desenvolvidas pelo servidor Thales César Xavier Hilário são plenamente compatíveis com a modalidade Presencial. Considerando a natureza das tarefas desempenhadas, bem como as ferramentas tecnológicas disponíveis, é possível realizar as atividades de forma eficiente e produtiva em um ambiente remoto. O servidor desempenhará suas atividades na modalidade de Presencial por meio do gerenciamento dos sistemas SEI, SIPAC, SIGRH, SIGAA, SIGADIM, DAFFY, GLPI, ForPDI, Compras.Gov, Portal SIPEC, e-aud, e-mail institucional, redes sociais em geral e outros. d. Atendimento ao público: A adesão da servidor Thales César Xavier Hilário ao PGD presencial não implicará prejuízos ao atendimento ao público no Departamento de Química. A unidade permanecerá em funcionamento com atendimento presencial com revezamento entre servidores e funcionários terceirizados, garantindo a continuidade das atividades e a oferta dos serviços de forma adequada aos usuários. Dessa forma, a solicitação não afetará negativamente a prestação dos serviços presenciais. e. Benefícios ao servidor e à instituição: A adesão da servidor Thales César Xavier Hilário ao PGD Presencial trará benefícios tanto para a servidor quanto para a Universidade Federal de Sergipe. Além disso, a modalidade proposta contribui para a otimização dos recursos institucionais, como espaços físicos, e pode promover a eficiência e a produtividade dos servidores. Diante do exposto, e: Considerando a análise realizada em reunião do Conselho do Centro; Considerando o interesse do servidor Thales César Xavier Hilário em aderir ao Programa de Gestão de Desempenho; Considerando a anuência da chefia imediata para adesão do servidor Thales César Xavier Hilário ao Programa de Gestão de Desempenho; Considerando que a presente solicitação não trará prejuízos para a unidade; e Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas nos normativos vigentes. Somos de parecer FAVORÁVEL à adesão do servidor Thales César Xavier Hilário ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) na modalidade presencial. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo. ” O Prof. Roberto Souza informou que as solicitações de adesão ao PGD serão apresentadas nas reuniões do Conselho do CCET – ainda que sem obrigatoriedade – com objetivo de garantir que os Conselheiros estejam cientes dos processos e dos servidores que optarão por essa forma de trabalho. Não havendo manifestação, a adesão do servidor Thales César Xavier Hilário ao Programa de Gestão de Desempenho, na modalidade presencial, foi apresentada e não houve sugestão de alteração. Iniciou-se o item seguinte. **10 - Consulta acerca do PGD da servidora Gabriella Melo dos Santos (Téc. de laboratório área - DQI), Processo nº 23113.029050/2025-63 [ Relator: Prof. Roberto Rodrigues]** - O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer, como segue: “*PARECER: 36/2025/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113. 029050/2025-63. Interessado: CCET. O presente processo refere-se à solicitação de adesão da servidora Gabriella Melo dos Santos , técnica de laboratório área, lotada no Departamento de Engenharia Civil, ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) da Universidade Federal de Sergipe na modalidade presencial. A fim de garantir lisura do processo, a análise do pedido está fundamentada nos seguintes aspectos: a. Normas vigentes: A adesão da servidora Gabriella Melo dos Santos ao PGD atende às normas vigentes aplicáveis, como o Decreto nº 11.072/2022, a Resolução nº 46/2022/CONSU e a Instrução Normativa nº 03/2023/PROGEP. A proposta está em conformidade com os requisitos estabelecidos por tais regulamentações, garantindo a legalidade e a legitimidade do pleito. b. Cumprimento dos requisitos básicos: A adesão da servidora Gabriella Melo dos Santos ao PGD cumpre os requisitos básicos estabelecidos, uma vez que a servidora: i) não se encontra em regime de jornada flexibilizada; ii) desempenha atividades mensuráveis pelo cumprimento de metas; e iii) não exerce atividades diretamente**

*relacionadas à execução de serviços essenciais. c. Compatibilidade das atividades: As atividades desenvolvidas pelo servidor Thales César Xavier Hilário são plenamente compatíveis com a modalidade Presencial. Considerando a natureza das tarefas desempenhadas, bem como as ferramentas tecnológicas disponíveis, é possível realizar as atividades de forma eficiente e produtiva em um ambiente remoto. O servidor desempenhará suas atividades na modalidade de Presencial por meio do gerenciamento dos sistemas SEI, SIPAC, SIGRH, SIGAA, SIGADIM, DAFFY, GLPI, ForPDI, Compras.Gov, Portal SIPEC, e-aud, e-mail institucional, redes sociais em geral e outros. d. Atendimento ao público: A adesão da servidor Thales César Xavier Hilário ao PGD presencial não implicará prejuízos ao atendimento ao público no Departamento de Química. A unidade permanecerá em funcionamento com atendimento presencial com revezamento entre servidores e funcionários terceirizados, garantindo a continuidade das atividades e a oferta dos serviços de forma adequada aos usuários. Dessa forma, a solicitação não afetará negativamente a prestação dos serviços presenciais. e. Benefícios ao servidor e à instituição: A adesão da servidor Thales César Xavier Hilário ao PGD Presencial trará benefícios tanto para a servidor quanto para a Universidade Federal de Sergipe. Além disso, a modalidade proposta contribui para a otimização dos recursos institucionais, como espaços físicos, e pode promover a eficiência e a produtividade dos servidores. Diante do exposto, e: Considerando a análise realizada em reunião do Conselho do Centro; Considerando o interesse do servidor Thales César Xavier Hilário em aderir ao Programa de Gestão de Desempenho; Considerando a anuência da chefia imediata para adesão do servidor Thales César Xavier Hilário ao Programa de Gestão de Desempenho; Considerando que a presente solicitação não trará prejuízos para a unidade; e Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas nos normativos vigentes. Somos de parecer FAVORÁVEL à adesão do servidor Thales César Xavier Hilário ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) na modalidade presencial. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo. ” O Prof. Roberto Souza informou que as solicitações de adesão ao PGD serão apresentadas nas reuniões do Conselho do CCET – ainda que sem obrigatoriedade – com objetivo de garantir que os Conselheiros estejam cientes dos processos e dos servidores que optarão por essa forma de trabalho. Não havendo manifestação, a adesão do servidor Thales César Xavier Hilário ao Programa de Gestão de Desempenho, na modalidade presencial, foi apresentada e não houve sugestão de alteração. Iniciou-se o item seguinte. **10 - Consulta acerca do PGD da servidora Gabriella Melo dos Santos (Téc. de laboratório área - DQI), Processo nº 23113.029050/2025-63 [ Relator: Prof. Roberto Rodrigues]** - O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer, como segue: “*PARECER: 36/2025/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113. 029050/2025-63. Interessado: CCET. O presente processo refere-se à solicitação de adesão da servidora Gabriella Melo dos Santos , técnica de laboratório área, lotada no Departamento de Engenharia Civil, ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) da Universidade Federal de Sergipe na modalidade presencial. A fim de garantir lisura do processo, a análise do pedido está fundamentada nos seguintes aspectos: a. Normas vigentes: A adesão da servidora Gabriella Melo dos Santos ao PGD atende às normas vigentes aplicáveis, como o Decreto nº 11.072/2022, a Resolução nº 46/2022/CONSU e a Instrução Normativa nº 03/2023/PROGEP. A proposta está em conformidade com os requisitos estabelecidos por tais regulamentações, garantindo a legalidade e a legitimidade do pleito. b. Cumprimento dos requisitos básicos: A adesão da servidora Gabriella Melo dos Santos ao PGD cumpre os requisitos básicos estabelecidos, uma vez que a servidora: i) não se encontra em regime de jornada flexibilizada; ii) desempenha atividades mensuráveis pelo cumprimento de metas; e iii) não exerce atividades diretamente**

relacionadas à execução de serviços essenciais. c. *Compatibilidade das atividades:* As atividades desenvolvidas pela servidora Gabriella Melo dos Santos são plenamente compatíveis com a modalidade Presencial. Considerando a natureza das tarefas desempenhadas, bem como as ferramentas tecnológicas disponíveis, é possível realizar as atividades de forma eficiente e produtiva em um ambiente remoto. O servidor desempenhará suas atividades na modalidade de Presencial por meio do gerenciamento dos sistemas SEI, SIPAC, SIGRH, SIGAA, SIGADIM, DAFFY, GLPI, ForPDI, Compras.Gov, Portal SIPEC, e-aud, e-mail institucional, redes sociais em geral e outros. d. *Atendimento ao público:* A adesão da servidora Gabriella Melo dos Santos ao PGD presencial não implicará prejuízos ao atendimento ao público no Departamento de Química. A unidade permanecerá em funcionamento com atendimento presencial com revezamento entre servidores e funcionários terceirizados, garantindo a continuidade das atividades e a oferta dos serviços de forma adequada aos usuários. Dessa forma, a solicitação não afetará negativamente a prestação dos serviços presenciais. e. *Benefícios ao servidor e à instituição:* A adesão da servidora Gabriella Melo dos Santos ao PGD Presencial trará benefícios tanto para a servidora quanto para a Universidade Federal de Sergipe. Além disso, a modalidade proposta contribui para a otimização dos recursos institucionais, como espaços físicos, e pode promover a eficiência e a produtividade dos servidores. Diante do exposto, e: Considerando a análise realizada em reunião do Conselho do Centro; Considerando o interesse da servidora Gabriella Melo dos Santos em aderir ao Programa de Gestão de Desempenho; Considerando a anuência da chefia imediata para adesão da servidora Gabriella Melo dos Santos ao Programa de Gestão de Desempenho; Considerando que a presente solicitação não trará prejuízos para a unidade; e Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas nos normativos vigentes. Somos de parecer FAVORÁVEL à adesão da servidora Gabriella Melo dos Santos ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) na modalidade presencial. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo. " O Prof. Roberto Souza informou que as solicitações de adesão ao PGD serão apresentadas nas reuniões do Conselho do CCET – ainda que sem obrigatoriedade – com objetivo de garantir que os Conselheiros estejam cientes dos processos e dos servidores que optarão por essa forma de trabalho. Não havendo manifestação, a adesão da servidora Gabriella Melo dos Santos ao Programa de Gestão de Desempenho, na modalidade presencial, foi apresentada e não houve sugestão de alteração. Passou-se, então, à discussão do próximo item da pauta. **11 - Apreciação e deliberação acerca da solicitação de Licença Capacitação do Prof. Nilson Ferreira, Processo nº 23113.024565/2025-77 | Relator: Prof. Roberto Rodrigues** - O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer, como segue: "Processo nº 23113.024565/2025-77. ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA LICENÇA CAPACITAÇÃO. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: 1. Revisão PDP [1026946]; 2. Requerimento [1056459]; 3. Declaração de adimplência [1013774]; 4. Declaração de anuência da chefia [1057787]; 5. ad referendum da chefia [1057787]; 6. Carta convite [1022407]; 7. Ficha funcional [1023615]; 8. Currículo profissional [1023290]; 9. Declaração de perda de gratificações ou adicionais [1013754]; e 10. Declaração CPSPAD [1023291]. PARTE II – ANÁLISE DO PEDIDO: O presente processo refere-se à solicitação de afastamento para Licença Capacitação do professor Nilson dos Santos Ferreira, do Departamento de Física (DFI), no período de 01/10/2025 a 30/12/2025, para realização de curso em Relativistic Correlated Electron Materials: Experimental and Theoretical Investigation, na cidade de Santa Bárbara, Califórnia. A presente solicitação foi apreciada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Física (DFI) em reunião realizada em 27 de junho de 2025, conforme ata anexa [1021496]. No entanto, o período de gozo da licença precisou ser alterado de 27/08/2025 a 25/11/2025 para 01/10/2025 a 30/12/2025. Com isso, foi realizado um ad referendum pela chefia imediata, que manifestou parecer favorável ao afastamento [1057787]. Os procedimentos para a concessão de afastamento para Licença Capacitação são regidos Despacho 372 CCET > PROGEP (1057661) SEI 23113.024565/2025-77 / pg. 51 pela Resolução nº 28/2021/CONSU. Verifica-se que os itens de instrução contidos no Art. 22, §2º, Incisos I a XI, que tratam dos documentos necessários para requisição do afastamento, estão contemplados nas peças do processo. No presente processo, consta a documentação referente à capacitação profissional, bem como a relevância da ação de capacitação para o departamento e, conseqüentemente, para a UFS, além de informar como serão supridos possíveis encargos acadêmicos e/ou administrativos durante o período de afastamento. O servidor apresentou declaração de que não responde a processo disciplinar e que se encontra adimplente com suas obrigações acadêmicas e administrativas. Ademais, a Ficha Funcional emitida pela DICAR indica que o requerente faz jus ao período de 3 (três) meses de licença para capacitação. Ademais, ressalta-se que o período aquisitivo referente à licença para capacitação é de 25/08/2015 a 22/08/2020 (1023615). PARTE III – PARECER DO RELATOR: Diante do exposto, e: Considerando que a importância do objeto da capacitação foi devidamente reconhecida pelo Departamento de Física; Considerando que os encargos acadêmicos da ausência do requerente estão devidamente supridos no período do afastamento; ° Considerando a relevância profissional das atividades que serão realizadas na ação da licença capacitação; e Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas na Resolução nº 28/2021/CONSU. Somos de parecer FAVORÁVEL ao afastamento para Licença Capacitação do professor Nilson dos Santos Ferreira, do Departamento de Física (DFI), no período de 01/10/2025 a 30/12/2025. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo." Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não

havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável ao afastamento para Licença Capacitação do professor Nilson dos Santos Ferreira, do Departamento de Física (DFI), foi aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se ao item seguinte. Nada mais havendo a tratar, o Diretor do CCET agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Márcia Valéria Gaspar de Araújo, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes à reunião de aprovação. Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 31 de julho de dois mil e vinte e cinco.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, Diretor(a)**, em 12/08/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1065269** e o código CRC **71433E51**.

Referência: Processo nº 23113.002680/2025-91

SEI nº 1065269

Díego Kausse Biço  
Emerson Cleister Lima Muniz  
Isabella Pereira da Silva  
Giovana Siqueira Pereira  
Alyson do Prado Alvim  
Pedro Paulo M. Faria  
Eliete Martins Xavier  
Michel Sousa  
Luiz Henrique Pires  
Hannah Lúcia Cruz Galvão  
Alessandra Almeida Castro Pagani  
Ângela da Silva Borges  
João Carlos  
Bruno Fauto Jager  
Juliano Brasil de Almeida